



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO

REF.: PROCESSO Nº 8/93

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 4/93

### RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, em sua essência, pretende modificar a beneficiária da doação contida na Lei Municipal nº 959/92, substituindo Nair Vieira de Souza e Cláudio Vieira de Souza por Vera Lúcia Gomes e seus filhos Frederico Fernando Gomes, Luciene Gomes Dias e Gensa Dias Gomes.

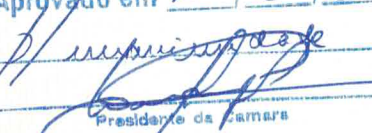
### FUNDAMENTAÇÃO

Na verdade, a doação só se consolida com a transmisão do domínio do imóvel, o que ainda não ocorreu, não havendo, assim, obstáculo de natureza legal, que possa impedir a modificação pretendida pelo presente projeto de lei, já que os donatários primitivos, não aceitaram formalmente a doação e os donatários atuais estão devidamente qualificados no presente projeto.

As demais exigências contidas na LOM (avaliação prévia e cláusula de retrocessão) estão asseguradas na Lei nº 959/92 e ratificadas na presente proposta, já que a modificação pretendida apenas modifica o inciso VIII de seu artigo 1º, ficando os demais dispositivos inalterados, conforme dispõe o Art. 2º deste projeto de lei.

### CONCLUSÃO

Assim, esta Comissão, deixando o exame do mérito para a apreciação do Plenário, não vê óbice na tramitação normal da presente matéria, com sua final aprovação, nos termos em que se encontra redigida.

Aprovado em 10/2/93  
  
Presidente da Câmara

Sala das Comissões, 28 de janeiro de 1993

  
-----  
CARLOS ROBERTO SOUTO DA SILVA

Relator

